

- **Informações sobre direito a separação e divórcio consensuais por meio de escritura pública – Lei nº 18.586, de 15/12/2009**

Ementa: Torna obrigatória a afixação, nas dependências dos serviços notariais do Estado, de cartaz com informações sobre o direito de se realizar separação consensual e divórcio consensual por meio de escritura pública.

Origem: Projeto de Lei nº 2.827/2008, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

A citada lei estabelece a obrigação de os serviços notariais do Estado afixarem, em local visível e de maior circulação de pessoas, cartaz ou aviso que contenha informação sobre o direito de ser realizada separação consensual ou divórcio consensual por meio de escritura pública.

A medida prevista na lei confere mais efetividade à legislação que possibilita a realização de separação consensual ou de divórcio consensual pela via administrativa, melhorando, por meio da divulgação da informação, a prestação do serviço notarial.